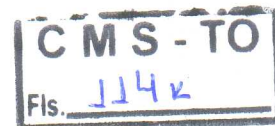




ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA  
GESTÃO 2019/2020



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando que a empresa **SANDOLANDIA COM. DER. DE PETROLIO LTDA** deixou de protocolar as suas razões no prazo legal, conforme descrito na Ata de Julgamento do dia 11/03/2019.

Considerando ainda que a empresa **SANDOLANDIA COM. DER. DE PETROLIO LTDA** atendeu aos pré-requisitos da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e a Lei 10.520/2006. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Sandolândia/TO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto do art. 43, VI da lei 8.666/93 e;

Considerando finalmente que a oferta da empresa **SANDOLANDIA COM. DER. DE PETROLIO LTDA** é a mais vantajosa para esta Casa de Leis, este Pregoeiro resolve:

**ADJUDICAR** o objeto do Pregão Presencial nº. 001/2019/CMS em favor da empresa, a saber:

1) **SANDOLANDIA COM. DER. DE PETROLIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.216.992/0001-02, perfazendo o valor total de R\$: 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

Sandolândia/TO, 11 de Março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**KELLEN TAINÃ DE SOUSA CARVALHO MILHOMEM**  
Pregoeiro Oficial